



MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

DECRETO Nº. 410, DE 21 DE JULHO DE 2021.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 51, incisos I e XXIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Artigo 11, Inciso I, Alínea “c” da Lei Municipal nº 2.455 de 24 de novembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento da entidade Prefeitura Municipal de Forquilha, para o exercício de 2021, o valor de R\$ 516.000,00 (quinhentos e dezesseis mil reais), distribuídos nas seguintes contas:

Órgão 07 – Secretaria de Infraestrutura

2.030 – ABERTURA DE AVENIDAS, PAVIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E DRENAGEM DE RUAS E ESTRADAS MUNICIPAIS

282 – 4490.00.06.81 – Aplicações DiretasR\$ 450.000,00

Órgão 10 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

2.030 – AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS, INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO, ARTESANAL, AGRICULTURA FAMILIAR /PSICULTURA

274 – 4490.00.03.00 – Aplicações DiretasR\$ 66.000,00

TOTALR\$ 516.000,00

Art. 2º Para atender aos créditos de que trata o art. 1º, será utilizado como fonte de recursos, para a dotação 282, o superávit financeiro apurado no exercício anterior, já deduzidos os Restos a Pagar, conforme saldo da conta bancária nº 34.820-1, do Banco do Brasil S/A, vinculado às Transferências Especiais - Emendas nº 202022100018, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e nº 202032350006, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) e para a dotação 274, será utilizado parte do superávit financeiro apurado no exercício anterior, já deduzidos os Restos a Pagar, conforme saldo da conta bancária nº 1-2, da Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

TOTALR\$ 516.000,00

Art. 3º Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento da entidade Fundo Municipal de Saúde de Forquilha, para o exercício de 2021, o valor de R\$ 313.940,00 (trezentos e treze mil, novecentos e quarenta reais), distribuídos nas seguintes contas:

Órgão 17 – Fundo Municipal de Saúde

2.060 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

015 – 3390.00.01.02 – Aplicações DiretasR\$ 300.000,00

096 – 3371.00.02.71 – Aplicações DiretasR\$ 13.940,00

Fone: (48) 3463-8100 – adm@forquilha.sc.gov.br

Avenida 25 de Julho, 3400, Caixa Postal 01 – Centro – Forquilha – SC – 88850-000



MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

TOTALR\$ 313.940,00

Art. 4º Para atender aos créditos de que trata o art. 1º, será utilizado como fonte de recursos, na dotação 96, parte do excesso de arrecadação conforme lançamento da receita na rubrica 1.7.1.8.03.9.1.16.00.00 – Transferências CORONAVIRUS – Portaria MS 894/2021, creditada na conta bancária nº 624.014-7, da Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 13.940,00 (treze mil, novecentos e quarenta mil reais) e para a dotação 15, será anulada a dotação abaixo:

Órgão 17 – Fundo Municipal de Saúde

2.060 – *MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE*

008 – 3190.00.01.02 – Aplicações DiretasR\$ 300.000,00

TOTALR\$ 313.940,00

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilha/SC, 21 de julho de 2021.

JOSÉ CLÁUDIO GONÇALVES
Prefeito

RICARDO ALEXANDRE XIMENES
Secretário de Administração e Finanças

Publicado no mural e registrado em 21 de julho de 2021.